

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Edital de Chamamento Público COG nº 01/2021

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 2021.01.25/001.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 10 do Decreto Municipal nº 2021.01.25/001, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Cruz para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP, biênio 2021-2022, vinculado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a ser implantado na Cidade de Cruz, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 2021.01.25/001.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONDEUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP têm como atribuições, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 2021.01.25/001:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP será composto por:

I - 03 (três) representantes titulares dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 03 (três) representantes titulares da Administração Municipal, sendo:



- a) 1 (um) da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
- b) 1 (um) da Secretaria de Saúde;
- c) 1 (um) da Secretaria de Educação e Cultura;

III – Pelo Controlador e Ouvidor Geral;

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros 1º suplente e 2º suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários.

3.3 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1º. Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez ao mês, com início após as 08:00hs, na cidade de Cruz, em local e data designados pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 5 dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP:

- a)** ser maior de 18 anos;
- b)** ser alfabetizado;
- c)** ser residente no Município de Cruz;
- d)** ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e)** não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f)** não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
- g)** ter comparecido à votação na última eleição;

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou



federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. CATEGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do art. 6º do Decreto Municipal 2021.01.25/001:

- I - Zeladoria e Urbanismo
- II – Saúde
- III – Educação

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): controladoria@cruz.ce.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, no seguinte endereço:

- a) PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ: Centro Administrativo, Av. 14 de Janeiro, Praça dos Três Poderes, s/n, Aningas, Cruz, Ceará. Horário: das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, de segunda a sexta.

7.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante ou declaração de residência;
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação;
- d) Formulário de Inscrição e Declarações devidamente assinados, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
 - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);

e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

e.4) Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, acompanhada de documentos que comprove ser usuário da área escolhida.

7.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

7.6 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 6.1.

7.7 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

7.8 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 O prazo de inscrição inicia em 12 de fevereiro de 2021 e encerra-se em 16 de março de 2021.

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 01 de abril de 2021.

8.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 16 de março de 2021;

8.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 7.3;

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao Controlador Geral do Município a designação de seus integrantes.

9.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Controlador e Ouvidor Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.;

9.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração o tempo como usuário do serviço.

Aderência da experiência profissional à área de Representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

9.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente, respectivamente, a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

9.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1, representados no Conselho.

9.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.6. O 1º suplente será convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo 1º Suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

IV – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

VI – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados

10. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

10.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa.



RECURSO 2ª ETAPA

10.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa.

10.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://cruz.ce.gov.br/secretarias-municipais/cog/>.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, ouvida a Procuradoria Municipal.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2 Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2021-2022.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As publicações referentes ao presente processo seletivo serão realizadas no site oficial da Prefeitura de Cruz, bem como no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, conforme Lei 439 de 15 de Fevereiro de 2013.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Publique-se, Divulga-se, Cumpra-se.

SALA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2021.



ALESSON ARANTES SILVEIRA
Controlador e Ouvidor Geral

CRONOGRAMA GERAL DA CHAMADA PÚBLICA
Editais de Chamamento Público COG nº 01/2021

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	01/02/2021
Período de inscrições	De 12/02/2021 a 16/03/2021
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 16/03/2021
Divulgação Resultado Preliminar da 1º Etapa	18/03/2021, as 20h
Prazo Recursos do Resultado da 1º Etapa	De 22/03/2021 a 24/03/2021
Divulgação resultado Final 1º Etapa	26/03/2021, as 18h
Divulgação Resultado Preliminar da 2º Etapa	26/03/2021, as 20h
Prazo Recursos do Resultado da 2º Etapa	De 29/03/2021 a 02/04/2021
Divulgação Resultado Final	06/04/2021, as 18h

ANEXO ÚNICO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP**

NOME: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data Emissão: ___/___/___

CPF: _____ DATA DE NASC: ___/___/___ Natural de: _____

ENDEREÇO: _____

COMPL: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____

TEL: (____) _____ - _____ CEL: (____) _____ - _____

E-MAIL 1: _____

E-MAIL 2: _____

PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

AREA DE CANDIDATURA

- Zeladoria e Urbanismo
 Saúde
 Educação

NIVEL ESCOLAR:

- | | | | |
|---|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Fundamental 1
(até 5ºano) | <input type="checkbox"/> Fundamental 2
(até 9º ano) | <input type="checkbox"/> Ensino
Médio | <input type="checkbox"/> Alfabetizado |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior
Completo | <input type="checkbox"/> Pós-graduado | <input type="checkbox"/> Mestrado/
Doutorado |

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO
Conforme o RG ou documento profissional

DECLARAÇÕES

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP

NOME: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data Emissão: ___/___/___

CPF: _____ DATA DE NASC: ___/___/___ Natural de: _____

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa).

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente na Cidade de Cruz.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na Página da Controladoria Geral do Município, no endereço <https://cruz.ce.gov.br/secretarias-municipais/cog/>.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO
Conforme o RG ou documento profissional

CARTA DE RAZÕES DE MOTIVAÇÃO EM PARTICIPAR DO CONSELHO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP

Comente abaixo os motivos pelas quais pretende integrar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – CONDEUSP:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, DECLARO, para fins de provas junto ao Processo Seletivo de Chamamento
para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –
CONDEUSP que resido à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cruz/CE, em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE
DEVEM SER ENTREGUES/ ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- () Ficha de Inscrição integralmente preenchida
 - () Declarações assinadas
 - () Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
 - () Cópia do comprovante ou declaração de residência
 - () Cópia do comprovante de votação na última eleição
 - () Carta de razões de motivação, explicando o interesse em participar do Conselho.
 - () Documento pertinentes para a área escolhida
-